



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO *Atico*
Data *15/04/2010*
J.B.
Assinatura

Pag 24

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Lei nº *442/2010*

Ementa:

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender as despesas com indenizações de que trata o art. 1º da Lei nº 425/2009, da seguinte classificação orçamentária:

19000

192100

15.45130173.029

33.90.93

Secretaria de Infraestrutura

Secretaria de Infraestrutura

Indenizações de benfeitorias

Indenizações e restituições

R\$ 350.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta lei correrão por conta das fontes previstas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em *15*
de abril de 2010.

João Lemos
Prefeito

PROTOCOLO
Data *15/4/2010* Hora *11:21*
João Lemos
Assinatura